ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO PLGN AUTO LOANS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.328.083/0001-22

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10 (dez) horas do dia 15 de setembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Os cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Isis Monteiro; e Secretária: Beatriz Carvalho.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas decidiram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Alterar o Apêndice das Cotas Subordinadas, do Complemento 4 ao Anexo I do Regulamento, para alterar a data de cotização das cotas subordinadas para 2 (dois) dias anteriores ao dia do pagamento da amortização, de modo que o item 3.2. passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"3.2. Os pagamentos das parcelas de Amortização e/ou de resgate das Cotas Subordinadas serão efetuados, em moeda corrente nacional, pelo valor da Cota Subordinada 2 (dois) dias úteis anteriores ao dia do pagamento, calculado na forma descrita no Regulamento e neste Apêndice, por meio de depósito em conta de titularidade dos Cotistas, mediante transferência eletrônica disponível ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil."*

(ii) A deliberação aprovada nesta Assembleia Especial passará a ter efeito no **fechamento do dia 15 de setembro de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Isis Monteiro
Presidente

Beatriz Carvalho
Secretária

Clicksign 6dc351d2-886d-44c1-93c1-d48b26c079a4